



**INDICAÇÃO IND 2922/2019**  
**(Da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana)**

**Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DETRAN, no sentido de realizar campanhas educativas, por todos os meios de comunicação disponíveis e também por outras ações pertinentes, alertando para o respeito ao pedestre nas faixas de pedestres em todo o Distrito Federal.**

Setor Protocolo Legislativo  
Ind N° 2922/2019  
Folha N° 01 Bete

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DETRAN, no sentido de realizar campanhas educativas, por todos os meios de comunicação disponíveis e também por outras ações pertinentes, alertando para o respeito ao pedestre nas faixas de pedestres em todo o Distrito Federal.

### JUSTIFICAÇÃO

Por sugestão dos membros da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana estamos encaminhando esta indicação.

Em 1997 a Capital Federal foi pioneira ao implantar o respeito ao pedestre na faixa, sendo que, após isso o número de mortes de pedestres no trânsito reduziu em 60,5% se comparado com o ano de 1996, pois no ano anterior à implantação foram registradas 266 mortes e, em 2018 esse número reduziu para 105 óbitos.

Sabemos que em abril do presente ano o Órgão promoveu diversas ações de conscientização em faixas de pedestres nas regiões administrativas do Plano Piloto, Samambaia, Gama, Taguatinga, Santa Maria e Ceilândia.

No entanto, percebemos que com mais campanhas educativas veiculadas, realizadas ou desenvolvidas os números de



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana**



acidentes nas faixas poderiam diminuir de forma exponencial, resgatando nosso orgulho como cidade pioneira a respeitar o pedestre na faixa.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DETRAN, que realize campanhas educativas, por todos os meios de comunicação disponíveis e também por outras ações pertinentes, alertando para o respeito ao pedestre nas faixas de pedestres em todo o Distrito Federal.

Sala das Sessões em,

**Deputado Valdelino Barcelos**  
**Presidente da CTMU**

**Deputado Reginaldo Sardinha**  
**Vice-presidente da CTMU**

**Deputado Daniel Donizet**  
**Membro da CTMU**

**Deputado Eduardo Pedrosa**  
**Membro da CTMU**

**Deputado Rossevelt Vilela**  
**Membro da CTMU**

Setor Protocolo Legislativo  
Jud N° 29721/2019  
Folha N° 2 Bete



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF)      |

Em 05/12/2019 15:14

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
Ind N° 29221/2019  
Folha N° 3 Bete